

# fatos & opiniões

**oextra**

SÁBADO, 07 DE MAIO DE 2016

MENINA-MÃE

## “O AMOR chegou mais cedo”

→ Josanie BRANCO

contato@oextra.net

**J**eito de menina, sorriso tímido, olhos brilhando encantadoramente e cheios de amor pelo pequeno David. Assim tem sido os últimos nove dias de Carolina Reinoldes, 15 anos. A adolescente viu sua vida mudar em segundos ao dar a luz na noite do último dia 28 de abril.

Até ai um fato comum, como de muitas mulheres que ganham bebês todos os dias, mas a história de Carol ganhou notoriedade na mídia local, regional e até nacional pelo fato da garota afirmar que não sabia da gravidez e ter seu parto realizado dentro da viatura do Samu.

De poucas palavras, muitos amigos e ainda surpresa com a maternidade, Carolina recebeu a equipe de Reportagem deste “O Extra.net” em sua casa para falar com detalhes sobre o nascimento do seu bebê, dos seus projetos e das mudanças de sua vida.

**EXTRA: Amanhã comemora-se o Dia das Mães e você, inesperadamente, se tornou mãe há pouco mais de uma semana. Nos últimos nove meses em nenhum momento você suspeitou da gravidez?**

**CAROL:** Sei que pode parecer estranho, mas não sabia de nenhuma e como minha menstruação é meio desregulada (um mês sim outro não), não imaginei que poderia estar grávida, até no mês passado eu mens-

truei. A única alteração que tive nos últimos meses foi uma queimação muito forte no estômago, sentia que ele estava meio alto, nada mais. Para você ter uma idéia, joguei vôlei até na semana retrasada e estava escalada para participar de um torneio entre escolas, que começa daqui alguns dias, eu também já tinha confirmado minha participação em uma excursão para São Paulo, com meus colegas de classe. Jamais, em momento algum, passou pela minha cabeça que eu poderia estar esperando um bebê, ele nunca se mexeu na minha barriga e eu continuei usando minhas roupas normais. Se eu tivesse conhecimento da gestação teria feito o pré-natal, como todas as mulheres fazem.

**EXTRA: Como você descobriu que estava em trabalho de parto?**

**CAROL:** Na quinta-feira acordei com um pouco de dor, pensei que fosse cólica menstrual e fiz tudo o que habitualmente fazia, depois do almoço fui ao centro da cidade, a pé, e por volta das cinco da tarde, já em casa, senti as dores aumentarem a ponto de eu não conseguir nem me mexer. Entrei no banheiro e vi um líquido escorrer pelas minhas pernas, fiquei muito preocupada, pois achei que eu estava com algum problema sério, foi quando minha família acionou o Samu. Assim que eu fui levada para a viatura eles me per-



guntaram se eu estava grávida, eu disse que não, que não sabia. Naquele hora nem tinha noção do que estava acontecendo, pois a dor era muito forte e os socorristas já disseram que eu estava em trabalho de parto e que na verdade as cólicas eram contrações.

**EXTRA: O que você sentiu naquele momento?**

**CAROL:** Acho que na hora não tinha noção do que estava acontecendo, somente depois, já no hospital, comecei a colocar as coisas no lugar e ver que eu havia me tornado mãe, que um bebê estava dentro de mim e eu nem sabia disso. Fiquei muito assustada, com medo, pensei e agora... o que vai ser da minha

vida? Lidar com o susto e as responsabilidades antes da hora não é fácil. Mas depois, com tanto carinho fui me sentindo bem, tranquila. E quando olhei para o rostinho dele tive um amor que nunca havia sentido antes.

**EXTRA: Muitas pessoas ficaram sabendo no nascimento do David, você recebeu apoio da comunidade?**

**CAROL:** Muito apoio de todos. No hospital muita gente foi nos visitar, até mesmo autoridades do município e um grande número de doações. Ganhei tudo, desde roupas, fraldas, utensílios do bebê até os móveis do quarto. Foram muitas doações em uma semana e muita gente ainda está vindo trazer. Sou grata a todos que se solidarizaram com a minha história e se propuseram a nos ajudar.

**EXTRA: Como foi a primeira semana do David?**

**CAROL:** Tudo é muito novo para mim, ser mãe é algo que estou aprendendo dia a dia, dar banho, mama, e cuidar. O David é um anjinho, uma criança muito saudável, que nasceu com 3,1 quilos, 49 centímetros de comprimento e sem nenhum problema de saúde. Ele é bem tranquinho e nós estamos encantados com ele, eu e toda minha família.

**EXTRA: Quais são seus planos com a chegada do pequeno David?**

**CAROL:** Minha rotina está mudando, afinal agora sou mãe e tenho mais responsabilidades. Não vou parar meus estudos, ficarei em casa agora na licença e quando as escolas retornarem para o segundo semestre voltarei a estudar, estou no primeiro colegial no Barozzi e não quero parar, principalmente agora que tenho que estudar para poder dar um futuro melhor para o meu filho. Assim que puder também vou voltar a trabalhar de manicure e cuidar do David.

**EXTRA: Você pensava em ter filhos?**

**CAROL:** Sim, mas era um sonho distante, como de toda mulher, me formar, casar, ter filhos, coisas assim. Jamais imaginei que poderia ficar grávida com 15 anos. O David mudou os meus planos, na verdade ele inverteu a ordem dos planos, mas não dei-

xei de sonhar, acho que agora serei ainda mais com ele do meu lado.

**EXTRA: O que você sente quando olha para seu filho?**

**CAROL:** Um amor incondicional, ele é lindo, encantador e veio ao mundo para tornar os meus dias mais felizes, meu filho David Euristanes Reinoldes, minha prioridade de vida.

**EXTRA: O que você espera para a vida do seu filho?**

**CAROL:** Com certeza tudo o que há de melhor. Já imaginei ele crescendo, aprendendo muitas coisas e também nos ensinando. Vou fazer o possível para que o David seja um grande homem, responsável e muito feliz. Em todos os momentos, bons ou ruins eu estarei do lado dele, sempre.

**EXTRA: O David já teve contato com o pai?**

**CAROL:** Ainda não, apenas com a avó paterna, mas sei que em breve ele virá para visitá-lo. Eu e o pai do David éramos namorados e nos separamos há cerca de sete meses, eu já estava grávida e nem imaginava. Quero que eles tenham uma relação saudável, de pai e filho que se amem e respeitem.

**EXTRA: Como você vai comemorar o Dia das Mães?**

**CAROL:** Sem dúvida com o maior presente nos meus braços, meu filho. Nunca imaginei que ser mãe era algo tão nobre e especial. Desejo que todas as mães se sintam tão felizes como eu.



Carol e David durante entrevista à jornalista Jô Branco



O carinho de mãe e filho durante a reportagem



Sem cerimônia alguma o pequeno David avisou: hora do almoço!

**ÓTICA DOMINGOS**

“Um novo olhar em sua vida”

**Óculos de Sol e Lentes Multifocais**

(17) 3462-1006  
(17) 99704-1336



RUA SÃO PAULO, 2123 - CENTRO - FERNANDÓPOLIS - SP (EM FRENTE A PAPELARIA AQUÁRIUS)

**VENHA CONHECER A NOVA PAIXÃO DA REGIÃO!**

**RESTAURANTE**

**PEIXAO**

Desde 1972

**Reservas para Eventos: (17) 3841.1133**

Rodovia Percy Waldir Semeghini, km 606 - Água Vermelha - Ouroeste - SP

REFEIÇÕES SERVIDAS EM FOGÃO À LENHA SUCOS E REFRIGERANTES AOS DOMINGOS, NO ALMOÇO SHOW AO VIVO

PORÇÕES E SALGADOS PEIXES ASSADOS E FRITOS

**Direção ZÉ MARIA E BIA**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFI-CA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
D K Fontes EIRELI ME	1357	4521	R\$ 447,00
Noroeste Construtora e Serviços de Topografia Ltda.	384	1278	R\$ 2.620,65
Passos Comercial Hospitalar Ltda. EPP	2979	9446	R\$ 652,60
Aglon Comércio e Representações Ltda.	2977	45929	R\$ 8.400,00
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.	2978	1466704	R\$ 1.680,00
Dupatri Hospitalar Comércio Importação Exportação Ltda.	492	586645	R\$ 9.984,00
Empório Hospitalar Comércio Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda.	2692	237999	R\$ 160,00
Moretti Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda.	335	2229	R\$ 19.402,53

Justificativa: Despesa com: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar que serão servidos aos alunos da rede municipal de ensino; Aquisição de massa asfáltica para uso no serviço de tapa buraco em ruas e avenidas da cidade; Aquisição de medicamentos necessários para atender os pacientes cadastrados nas Unidades de Saúde e Farmácia Municipal; Aquisição de leite em pó para crianças de família em situação de vulnerabilidade, atendidos pelo Fundo Social de Solidariedade; Contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada para o prédio do Poupa Tempo. Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 06 de Maio de 2016.

MARIA REGINA APARECIDA MENIS  
Secretaria Municipal da Fazenda

Uma publicação: sábado, dia 07 de Maio de 2016.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.793.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO nº022/2016, que tem por objeto para "AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PORTAS DRYWALL COMPLETO PARA SEREM UTILIZADO NO POUPA TEMPO COM PREVISÃO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO EM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, ATRAVÉS DA SECRETARIA M. DE OBRAS, INFRA. E URBANISMO". HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Pregão Presencial, nomeada pela Portaria n.º14.513, de 08 de agosto de 2013, sobre o Processo n.º 028/2016, em favor da empresa: R&L IND. E COM. DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI-EPP o lote 01, o objeto deste Pregão.

Fernandópolis-SP, 06 de maio de 2016.

ANA MARIA MATOSO BIM  
Prefeita Municipal

Uma publicação: sábado, dia 07 de Maio de 2016.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.793.

## MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Praca Cândido Brasil Estrela, 559 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: licitacao@miraestrela.sp.gov.br

### MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA.

#### AVISO: JULGAMENTOS DE PROPOSTA.

PREGÃO PRESENIAL n.º 018/2016 Processo n.º 031/2016. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Ambulância simples remoção, nova (0km) de acordo com Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, conforme quantidades e especificações constantes em anexo II. Sessão: 05/05/2016 ás 09h00min. CERTAME JULGADO: DESERTO. Feita conclusão ao Sr. Prefeito. Antonio Carlos Macarrão do Prado – Prefeito Municipal – Mira Estrela 06 de Maio de 2016.

Uma publicação: sábado, dia 07 de Maio de 2016.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.793.



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EXCLUSIVA PARA EPP - ME - MEI PREGÃO PRESENIAL N° 025/2016

O Município de Meridiano torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 025/2016, objeto do Processo nº 029/2016.

Tipo: menor preço por item

Objeto: Aquisição de produtos químicos para piscina, com entregas parceladas durante o exercício de 2016, conforme necessidades do Serviço Público Municipal.

Entrega e abertura dos Envelopes: 19 de maio de 2016 às 09:00 horas.

Somente poderão participar desta licitação empresas enquadradas como ME (Microempresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e MEI (Microempreendedor Individual), conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

O Edital completo poderá ser adquirido junto ao Setor de Licitações na sede do Município de Meridiano com endereço na Rua Lui-za Feltrin Guilhen, 1716, Centro, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 ás 16:00 horas, ou no site www.meridiano.sp.gov.br.

Meridiano-SP, 05 de maio de 2016.

ARISTEU BALDIN

Prefeito Municipal

Uma publicação: sábado, dia 07 de Maio de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.793.

## CANAL 10

A 1ª TV de Fernandópolis

www.canaldez.com.br

Acompanhe a nossa programação também pelo site que foi totalmente remodelado.

## Artigo

# O poço não tem fundo

• Por MAURO DE SÁ  
Policial Militar e Jornalista  
MTB/SP 67.949



**E**m produções hollywoodianas é muito comum nos deparamos com os chamados 'poços sem fundo', precipitações abissais onde mocinhos e bandidos, vez ou outra, encontram o seu trágico fim. Fazendo breve paralelo com a atual situação do Brasil, temos a ingrata sensação de que estamos 'no mesmo barco' e o que é pior, sabemos que não se trata de uma obra de ficção ou que estejamos próximos de ver o final desse filme. Na verdade, o chamado 'fundo do poço' é uma expressão antiga, que denota uma situação aparente de recursos esgotados, aonde se chega após sucessivas quedas e tropeços, quando não mais se consegue enxergar novos horizontes. Há poucos dias, a cusparada promovida pelo deputado federal Jean Wyllys, do PSOL, contra Jair Bolsonaro em pleno Congresso Nacional durante a votação do processo de impeachment contra a presidente Dilma, indignou a muitos e, para minha surpresa, inspirou a tantos outros. Seguidamente, flagramos o triste episódio pro-

tagonizado por José de Abreu, ator de renome que, agrediu da mesma forma um casal em um restaurante na capital paulista, apenas por ter sua predileção partidária confrontada na ocasião. Como se não bastasse, militantes e simpatizantes do PT resolveram descer mais alguns degraus na busca pelo mau gosto e a intolerância e promoveram uma 'cusparada' ao ar livre, em pleno coração da Avenida Paulista, à sombra do MASP, importante marco cultural da maior cidade da América Latina. Reunidos ali, dezenas de 'manifestantes' cuspiam em imagens de políticos e personalidades pró-impeachment, numa das cenas mais deprimentes dessa avalanche de lama que cobre o cenário político nacional na atualidade. Confesso que, naquele momento, acreditei piamente que havíamos chegado ao 'fundo do poço' ou 'ao fim da picada', como diria meu saudoso avô Avelino, o 'Seu Santo', como era conhecido por parentes e amigos mais chegados. Conservador e homem crítico por natureza, mesmo com pouco estudo sou-

be nos guiar bem no caminho da retidão de caráter. Com imensa saudade, imaginei meu velho avô ali, sentado em sua poltrona assistindo aos telejornais, como era de costume em todas as noites e a ver, em meio ao tenebroso espetáculo, a figura de uma moça ultrapassar todas as piores expectativas e urinar e defecar na imagem de Bolsonaro, ele certamente diria: '– E não é que o poço não tem fundo?!'. Pois bem, meu velho, ainda bem que sua sabedoria e dignidade não sejam contemporâneas a tal imagem. Sua memória não merece tamanha afronta. Agora, para mim, que como tantos outros brasileiros acompanham o 'construir' da recente história, marcada por escândalos intermináveis, corrupção, desenfreada e institucionalizada e, agora, a escatologia, propriamente dita, restaramos orar e implorar ao Altíssimo para que interceda e acenda uma luz no fim do túnel. O problema é que no Brasil, com o preço que anda a energia, até o próprio Altíssimo há de convir: '- E não é que a barata voa?!', refletiam.

## publicações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

### EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes.

CONTRATADO: SANTOS & VENTUROLI CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Primeiro (1º) aditamento do Contrato nº 056 de 02 de outubro de 2015, proveniente de alterações de planilhas de serviços constantes do presente termo contratual.

VALOR DA ALTERAÇÃO: Nihil

PRAZO DE ALTERAÇÃO: Até a conclusão da obra.

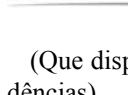
São João das Duas Pontes, 28 de abril de 2016.

**NILZA BOZELI CEZARE**

Prefeita Municipal

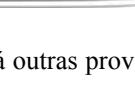
Uma publicação: sábado, dia 07 de Maio de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.793.



## PREFEITURA DE OUROESTE

Juntos Fazemos Mais



Adm. 2013 / 2016

### LEI N° 1.248/2016

(Que dispõe sobre a alteração de nome de rua e dá outras provisões)

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....,

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 02 de maio de 2.016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os nomes das ruas já existentes junto ao Município de Ouroeste.

Art. 2º - A rua "Cabo Ercio Barros de Oliveira" passará a ter seguinte denominação:

-RUA MARTINS DE SÁ.

Art. 3º- As despesas com a presente lei correrá por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários e, em especial o artigo 2º da Lei 1.050/2013.

P.M. de Ouroeste, 06 de maio de 2016

**SEBASTIAO GERALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

**CELSO LUIZ DA COSTA**

Secretario Municipal Administrativo

// -----//-----//

### CERTIFICADO

CERTIFICAMOS, que a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE OUROESTE, fundada em 31 de agosto de 2009, inscrita no CNPJ N° 11.293.929/0001-72, foi qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL em SAÚDE, nos termos da Lei Municipal nº 855, de 29 de dezembro de 2010, e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 955, de 26 de janeiro de 2011, conforme Parecer Técnico do Procurador Jurídico e do Despacho de 05 de maio de 2016.

Ouroeste, 06 de maio de 2016.

**SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA**

Prefeito do Município de Ouroeste

// -----//-----//

### CERTIFICADO

CERTIFICAMOS, que a ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICIENTE DE INDIAPORÃ, fundada em 21 de setembro de 1.998, inscrita no CNPJ N° 02.927.389/0001-40, foi qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL em SAÚDE, nos termos da Lei Municipal nº 846, de 18 de outubro de 2010 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 855, de 29 de dezembro de 2010, e regulamentada pelo Decreto nº 955, de 26 de janeiro de 2011, conforme Parecer Técnico do Procurador Jurídico e do Despacho de 05 de maio de 2016.

Ouroeste, 06 de maio de 2016.

**SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA**

Prefeito do Município de Ouroeste

Uma publicação: sábado, dia 07 de Maio de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.793.

## publicações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - RERRATIFICAÇÃO  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015  
N° 11/2016 - SMRH  
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO**

## ONDE SE LÊ:

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2015, Editais nº 01, 02 e 03/2015- Geral, Educação e Área da Saúde, promovido pelo IBFC- Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, homologado pelos Decretos nº 7.490 de 28 de dezembro de 2015 e nº 7.492 de 06 de janeiro de 2016, para os Cargos Públicos de Assistente Social, Psicólogo, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Saúde Pública, Fisioterapeuta, Médico ESF e Técnico de Enfermagem, a comparecerem no dia 18/05/2016, no Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", na Sala de Imprensa, sito na Rua Bahia, nº 1264, Centro, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para a sessão de atribuição e exercício do cargo, nos seguintes horários:

## LEIA-SE:

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2015, Editais nº 01, 02 e 03/2015- Geral, Educação e Área da Saúde, promovido pelo IBFC- Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, homologado pelos Decretos nº 7.490 de 28 de dezembro de 2015 e nº 7.492 de 06 de janeiro de 2016, para os Cargos Públicos de Assistente Social, Psicólogo, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Saúde Pública, Fisioterapeuta, Médico ESF e Técnico de Enfermagem, a comparecerem no dia 18/05/2016, na Secretaria Municipal de Saúde, na Sala de Reuniões, sito a Avenida Milton Terra Verdi, nº 948, Centro, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para a sessão de atribuição e exercício do cargo, nos seguintes horários:

Os demais termos permanecem inalterados.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 06 de maio de 2016.

ANA MARIA MATOSO BIM

PREFEITA MUNICIPAL

**Três publicações: dias 07, 10 e 11 de Maio de 2016.**

**1ª publicação: sábado, dia 07 de Maio de 2016.**

**O EXTRA.NET - Edição Nº 2.793.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO N° 199/2.016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Engcon Engenharia e Construções Ltda - EPP

ASSINATURA: 06/05/2016

OBJETO: Fica suprimido o valor de R\$ 244,94 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) do Item 8.0 - Piso - da Planilha Orçamentária, passando o valor de R\$ 68.335,76 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 68.090,82 (sessenta e oito mil, noventa reais e oitenta e dois centavos); Fica alterado o valor total do contrato passando de R\$ 302.866,77 (trezentos e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) para R\$ 302.621,83 (trezentos e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos). MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/16.

Fernandópolis-SP, 06 de maio de 2.016.

- MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR -

Diretor de Suprimentos

**Uma publicação: sábado, dia 07 de Maio de 2016.**

**O EXTRA.NET - Edição Nº 2.793.**

**Diversões & cia** 99634.9809 VIVO  
Aluguel para festas 99117.3735 CLARO  
★ Mini Tobogã 99738.4407 VIVO  
★ Cama Elástica  
★ Piscina de Bolinha  
★ Pula Pula Crocodilo  
Pipoca Algodão doce Doces p/ festas  
Ouroeste - SP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## “TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do Pregão nº 022/2016. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: R&L IND. E COM. DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI-EPP o lote 01, objeto deste Pregão.

Fernandópolis-SP, 06 de maio de 2016.

**CARLOS ALBERTO BUOSI**

Pregoeiro

**Uma publicação: sábado, dia 07 de Maio de 2016.**

**O EXTRA.NET - Edição Nº 2.793.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO N° 125/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Gomes & Benez Engenharia Ltda

ASSINATURA: 05/05/2016

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 30 (trinta) dias, de 21 de abril de 2016 a 21 de maio de 2016, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2016, mantendo-se as mesmas condições contratuais. MODALIDADE:- Concorrência nº 007/13.

Fernandópolis-SP, 06 de maio de 2.016.

- MOACIR BARTOLOMEI JÚNIOR -

Diretor de Suprimentos

**Uma publicação: sábado, dia 07 de Maio de 2016.**

**O EXTRA.NET - Edição Nº 2.793.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## DECRETO N° 7.567 - DE 06 DE MAIO DE 2016

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na lei nº 4.477, de 06 de maio de 2016, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 144.720,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 – FDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2.038 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Física.....R\$ 144.720,00

FR: Estadual

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º,

## SOM AUTOMOTIVO

VENDE -SE SOM AUTOMOTIVO 4 auto falantes Ultra vox 12" - 400 rms. 4 Corneta e 2 Tuiter selenium. Módulo Taramp's HD3000 para os auto falantes. Módulo Taramp's TS-400X para a corneteira. Controle de longa distância Taramp's Original 150mts. 1 limitador d volume. R\$ 3.500,00 com Alexandre Sabadin 017-99751-0989.



**Somar**

CORRETORA DE SEGUROS

Confiança e credibilidade a mais de 20 anos

Ricardo Akiyoshi Hayashida

(17) 99671-7766 - Vivo

Av. dos Bandeirantes, 1309-C

CEP: 15.685-000 - Ouroeste/SP

ricardo@somarseguros.com.br

www.somarseguros.com.br

**Não importa se seu filho foi gerado no ventre ou no coração... a nossa homenagem hoje vai....**



**Que cuida e educa, apóia e conforta, orienta e protege, recebe nosso carinho e saiba que, se existe um motivo para agradecermos todos os dias por tudo o que somos, esse motivo é você.**

**Sindiorro**  
FESSPMESP

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE OUROESTE  
E GUARANI D'OESTE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## “TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do Pregão nº 022/2016. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: R&L IND. E COM. DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI-EPP o lote 01, objeto deste Pregão.

Fernandópolis-SP, 06 de maio de 2016.

**CARLOS ALBERTO BUOSI**

Pregoeiro

**Uma publicação: sábado, dia 07 de Maio de 2016.**

**O EXTRA.NET - Edição Nº 2.793.**

será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do Programa de Incentivo da “Campanha Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti”.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de maio de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por fixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: sábado, dia 07 de Maio de 2016.

**O EXTRA.NET - Edição Nº 2.793.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO N° 298/2.014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CONTRATADA: C. L. VIEIRA DA SILVA - ME

ASSINATURA: 06/05/2016

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 90 (noventa) dias, passando de 06 de maio de 2016 para 04 de agosto de 2016. As demais cláusulas permanecem inalteradas. MODALIDADE:- Pregão nº 030/2014, Processo nº 060/2014.

Fernandópolis-SP, 06 de maio de 2016.

- MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR -

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: sábado, dia 07 de Maio de 2016.

**O EXTRA.NET - Edição Nº 2.793.**



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03/2016

- PROCESSO N° 31/2016

## EDITAL RESUMIDO

## RESULTADO DE JULGAMENTO - DESERTA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que em reunião pública realizada as 9h45m, do dia 05/05/2016, foi declarada DESERTA, por não ter comparecido nenhuma pessoa física ou empresa jurídica, na sessão de abertura da concorrência pública nº 03/2016 – processo nº 31/2016.

Valentim Gentil

## publicações

## Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 1

COMUNIDADE DAS FAMILIAS SAO PEDRO

CNPJ: 45.113.750/0001-08

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015 - CONSOLIDADO

## Receitas Brutas

Receita de Promoções	18.812,07 C
Receita de Sub Estadual SIAFEM	198.708,92 C
Receita de Sub Estadual	32.903,41 C
Receita P M Fernandópolis (Cofasp)	12.600,00 C
Receita P M Fernandópolis (Casa Abrigo)	240.000,00 C
Receita P M Meridiano (Casa Abrigo)	53.400,00 C
Receita P M Estrela D'Oeste(Casa Abrigo)	70.000,00 C
Receita P M Pedranópolis (Casa Abrigo)	57.000,00 C
Receita P M Macedônia (Casa Abrigo)	36.000,00 C
Receita P M Cosmorama (Casa Abrigo)	54.912,00 C
Receita Sub Municipal CMDCA (C Abrigo)	19.840,00 C
Receita Sub Municipal CMDCA (Cofasp)	18.000,00 C
Receita ref Credito Nota Fiscal Paulista	56.690,35 C
Receita de Sub Federal (Cofasp)	38.350,00 C
Serviços de Terceiros	88.514,02 D

Total:

818.702,73 C

818.702,73 C

818.702,73 C

= Receita Líquida

= Superávit Bruto

## (-) Despesas Administrativas

Salários e Ordenados	412.138,48 D
Inss	36.104,44 D
Fgts	49.742,30 D
Férias	44.845,38 D
Indenizações Trabalhistas	22.238,57 D
Contribuição a Sindicato	11.341,38 D
13º Salário	36.758,91 D
Pis - Folha de Pagamento	5.516,77 D
Vale Alimentação	18.290,91 D

Total:

636.977,14 D

## (-) Despesas Financeiras

Tarifas Bancárias	13.464,53 D
Total:	13.464,53 D

## (-) Despesas Gerais

Hospedagem	218,56 D
Passagem Rodoviária	1.044,55 D
Refeições	90,00 D
Pedágios	458,30 D
Assessoria Contabil	10.550,00 D
Consumo de Energia	24.701,04 D
Água/Esgoto	13.957,37 D
Telefone	11.986,81 D
Impostos e Taxas	176,35 D
Material Didático/ Pedagógico	8.162,14 D
Material de Limpeza	12.818,17 D
Medicamentos	4.263,09 D
Gêneros Alimentícios	114.104,48 D
Tecidos e Aviamentos	7.940,80 D
Impressos	2.003,85 D
Seguros	6.612,74 D
Uniformes	378,60 D

AV DOS ARNALDOS 952 CENTRO - FERNANDOPOLIS - SP - 15600-000 - Fone: (17)34424412

Jailson Diogo Lermimo  
RE 59723-4  
DIRETOR DE UNIDADE / GESTOR DE CONVÉNIO

## Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 2

COMUNIDADE DAS FAMILIAS SAO PEDRO

CNPJ: 45.113.750/0001-08

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015 - CONSOLIDADO

Material de Construção	36.317,03 D
Despesas c/Veículos	7.552,49 D
Material de Informática	16.564,27 D
Mantenção com Informática	1.974,50 D
Materiais de Higiene Pessoal	3.666,82 D
Despesas com Postagens	643,65 D
Mantenção e Conservação	20.093,75 D
Despesas com Combustíveis	22.460,93 D
Consumo de Gás	6.413,04 D
Exames Médicos	192,00 D
Fornecimento de Cesta Básica	30.802,33 D
Utensílios Doméstico	1.442,86 D
Material de Uso e Manutenção	39.543,62 D
Artesanatos	72,00 D
Despesas com Internet	356,00 D
Exames Médicos	2.949,00 D

Total:

410.510,94 D

## (+ Receitas Financeiras

Juros Aplic Financeira BB (Casa Abrigo)	10.014,89 C
Juros Aplic Financeira BB (Cofasp)	15.164,70 C
Juros Aplic Financeira BB (S Liberdade)	24.253,47 C

Total:

49.433,06 C

= Déficit Operacional

= Déficit Contábil Líquido antes da Contribuição Social

= Déficit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda

= Déficit

= Déficit Líquido do Período

FERNANDOPOLIS, 31 de Dezembro de 2015

PRESIDENTE  
Pe. VALTER LUCATO CAMPANO JUNIOR  
CPF: 275.112.758-42TÉSOUREIRA  
MARIA DULCINEI DE SOUZA TREVIZAN  
CPF: 733.940.258-68CONTADOR  
RUBENS RIOS  
TC CRC: ISP079842/O-4

AV DOS ARNALDOS 952 CENTRO - FERNANDOPOLIS - SP - 15600-000 - Fone: (17)34424412

Jailson Diogo Lermimo  
RE 59723-4  
DIRETOR DE UNIDADE / GESTOR DE CONVÉNIO

## Balancão Patrimonial

Folha: 3

COMUNIDADE DAS FAMILIAS SAO PEDRO

CNPJ: 45.113.750/0001-08

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015 - CONSOLIDADO

ATIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual	PASSIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual
Ativo Circulante	630.041,20	423.642,38	Patrimônio Líquido	776.315,82	583.499,00
Disponível	630.041,20	423.642,38	Patrimônio Líquido	776.315,82	583.499,00
Numerários	6,09	6,09	Reservas Social	776.315,82	583.499,00
*Caixa	6,09	6,09	*Patrimônio Social	776.315,82	583.499,00
0001 Caixa Geral	6,09	6,09	0001 Patrimônio Social	776.315,82	583.499,00
Bancos	630.035,11	423.636,29			
*Bancos conta movimento	44.505,96	4.479,58	*		
0001 Banco do Brasil S/A (Cofasp)	0,47	3.636,97	*		
0001 Banco do Brasil S/A (Semi Liberdade)	36,20	0,00	*		
0001 Banco do Brasil S/A (Casa Abrigo)	43.419,29	831,46	*		
0001 Banco do Brasil S/A (C Abrigo - F)	0,00	1,15	*		
0001 Banco do Brasil S/A (Cofasp V Est)	0,00	4,00	*		
0001 Banco do Brasil S/A (Cofasp V Mu)	1.050,00	6,00	*		
*Aplicações Financeiras	585.529,15	419.156,71	*		
0001 Aplicação Financeira (Cofasp)	122.706,33	161.698,00	*		
0001 Aplicação Financeira (Semi Liberdade)	184.121,49	0,00	*		
0001 Poupança (Semi Liberdade)	278.701,33	196.079,65	*		
0001 Aplicação Financeira (Casa Abrigo)	0,00	61.379,06	*		
Ativo Não Circulante	146.274,62	159.856,62	*		
Realizável a Longo Prazo	146.274,62	159.856,62	*		

Imobilizado	146.274,62	159.856,62	:	:
*Bens Imóveis	9.267,95	9.267,95	:	:
0001 Construções	9.267,95	9.267,95	:	:
*Bens Moveis	137.006,67	150.588,67	:	:
0001 Móveis e Utensilios	2.340,80	8.072,80	:	:
0001 Equipamentos de Informatica	23.055,78	23.055,78	*	*
0001 Veículos	109.699,22	109.699,22	*	*
0001 Instalações	1.910,87	9.760,87	*	*

TOTAL DO ATIVO: 776.315,82 583.499,00 TOTAL DO PASSIVO: 776.315,82 583.499,00

FERNANDOPOLIS, 31 de dezembro de 2015.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 583.499,00 (quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa

## publicações

Continuação da página anterior

## Notas Explicativas

Folha: 1

COMUNIDADE DAS FAMILIAS SAO PEDRO CNPJ: 45.113.750/0001-08

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas ITG 2002 aprovadas na resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade, destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros. A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

Os direitos e obrigações da Comunidade das Famílias São Pedro estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

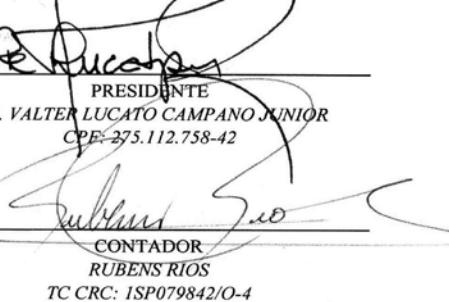
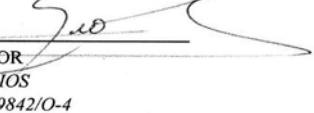
As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

As receitas da Comunidade das Famílias São Pedro são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Notas Fiscais, Avisos Bancários, Recibos e outros.

As despesas da Comunidade das Famílias São Pedro são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com exigências fiscais legais..

As doações são reconhecidas como receitas quando recebidas. Demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência.

FERNANDOPOLIS, 31 de Dezembro de 2015.

  
PRESIDENTE  
Pe. VALTER LUCATO CAMPANO JUNIOR  
CPF: 275.112.758-42  
  
CONTADOR  
RUBENS RIOS  
TC CRC: ISP079842/O-4

  
TESOUREIRA  
MARIA DULCINEI DE SOUZA TREVIZAN  
CPF: 733.940.258-68

ESCRITÓRIO SAO PAULO SS LTDA

AV DOS ARNALDOS 952 CENTRO - FERNANDOPOLIS - SP - 15600-000 - Fone: (01734424412

## Balancete de Verificação

Folha: 1

COMUNIDADE DAS FAMILIAS SAO PEDRO CNPJ: 45.113.750/0001-08

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015 - CONSOLIDADO

Conta Contabil Descrição da Conta Saldo Anterior Débito Crédito Saldo Atual

	Ativo	776.315,82D	2.827.285,81	3.020.102,63	583.499,00 D
1.1	Ativo Circulante	630.041,20D	2.813.703,81	3.020.102,63	423.642,38 D
1.1.1	Disponível	630.041,20D	2.805.853,81	3.012.252,63	423.642,38 D
1.1.1.01	Numerários	6,09D	0,00	0,00	6,09 D
1.1.1.001	Caixa	6,09D	0,00	0,00	6,09 D
1.1.1.00001	Caixa Geral	6,09D	0,00	0,00	6,09 D
1.1.1.02	Bancos	630.035,11D	2.805.853,81	3.012.252,63	423.636,29 D
1.1.1.0001	Bancos conta movimento	44.505,96D	2.059.474,59	2.099.500,97	4.479,58 D
1.1.1.0002	Banco do Brasil S/A (Cofasp)	0,47D	207.298,10	203.661,60	3.636,97 D
1.1.1.0003	Banco do Brasil S/A (Semi Liberdade)	36,20D	768.090,63	768.126,83	0,00
1.1.1.0004	Banco do Brasil S/A. (Casa Abrigo)	43.419,29D	727.479,30	770.067,13	831,46 D
1.1.1.0007	Banco do Brasil S/A. (C Abrigo Fernand)	0,00	260.373,60	260.372,45	1,15 D
1.1.1.0008	Banco do Brasil S/A (Cofasp V Estadual)	0,00	32.199,70	32.195,70	4,00 D
1.1.1.0009	Banco do Brasil S/A. (Cofasp V Federal)	0,00	51.093,26	51.093,26	0,00
1.1.1.0010	Banco do Brasil S/A. (Cofasp V Municipal)	1.050,00D	12.940,00	13.984,00	6,00 D
1.1.1.002	Aplicações Financeiras	585.529,15D	746.379,22	912.751,66	419.156,71 D
1.1.1.0002	Aplicação Financeira (Cofasp)	122.706,33D	93.921,36	54.929,69	161.698,00 D
1.1.1.0004	Aplicação Financeira (Semi Liberdade)	184.121,49D	189.715,11	373.836,60	0,00
1.1.1.0005	Poupança (Semi Liberdade)	278.701,33D	106.867,51	189.489,19	196.079,65 D
1.1.1.0006	Aplicação Financeira (Casa Abrigo)	0,00	313.036,65	251.657,59	61.379,06 D
1.1.1.0007	Pupança (Casa Abrigo)	0,00	24.497,37	24.497,37	0,00
1.1.1.0010	Poupança (Cofasp)	0,00	18.341,22	18.341,22	0,00
1.1.2	Realizável no Exercício	0,00	7.850,00	7.850,00	0,00
1.1.2.01	Duplicatas a Receber	0,00	7.850,00	7.850,00	0,00
1.1.2.005	Adiantamentos	0,00	7.850,00	7.850,00	0,00
1.1.2.0005	Adiantamento a Fornecedores	0,00	7.850,00	7.850,00	0,00
1.2	Ativo Não Circulante	146.274,62D	13.582,00	0,00	159.856,62 D
1.2.1	Realizável a Longo Prazo	146.274,62D	13.582,00	0,00	159.856,62 D
1.2.1.02	Imobilizado	146.274,62D	13.582,00	0,00	159.856,62 D
1.2.1.001	Bens Imóveis	9.267,95D	0,00	0,00	9.267,95 D
1.2.1.0003	Construções	9.267,95D	0,00	0,00	9.267,95 D
1.2.1.0003	Bens Moveis	137.006,67D	13.582,00	0,00	150.588,67 D
1.2.1.0001	Moveis e Utensilios	2.340,80D	5.732,00	0,00	8.072,80 D
1.2.1.0002	Equipamentos de Informatica	23.055,78D	0,00	0,00	23.055,78 D
1.2.1.0003	Veiculos	109.699,22D	0,00	0,00	109.699,22 D
1.2.1.0005	Instalações	1.910,87D	7.850,00	0,00	9.760,87 D
2	Passivo	776.315,82C	1.535.953,18	1.343.136,36	583.499,00 C
2.1	Passivo Circulante	0,00	852,91	852,91	0,00
2.1.1	Exigível a Curto Prazo	0,00	852,91	852,91	0,00
2.1.1.03	Obrigações	0,00	852,91	852,91	0,00
2.1.1.002	Tributária	0,00	852,91	852,91	0,00
2.1.1.0001	Imposto de Renda na Fonte a recolher	0,00	852,91	852,91	0,00
2.2	Patrimonio Líquido	776.315,82C	1.535.100,27	1.342.283,45	583.499,00 C

ESCRITÓRIO SAO PAULO SS LTDA

AV DOS ARNALDOS 952 CENTRO - FERNANDOPOLIS - SP - 15600-000 - Fone: (01734424412

## Balancete de Verificação

Folha: 2

COMUNIDADE DAS FAMILIAS SAO PEDRO CNPJ: 45.113.750/0001-08

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015 - CONSOLIDADO

Conta Contabil Descrição da Conta Saldo Anterior Débito Crédito Saldo Atual

2.2.1	Patrimonio Líquido	776.315,82C	1.535.100,27	1.342.283,45	583.499,00 C
2.2.1.01	Reservas Social	776.315,82C	1.535.100,27	1.342.283,45	583.499,00 C
2.2.1.001	Patrimônio Social	776.315,82C	385.633,64	192.816,82	583.499,00 C
2.2.1.0001	Patrimônio Social	776.315,82C	385.633,64	192.816,82	583.499,00 C
2.2.1.002	Conta de Zeramento	0,00	1.149.466,63	1.149.466,63	0,00
2.2.1.0002	Conta de Zeramento	0,00	1.149.466,63	1.149.466,63	0,00
3	Receita	0,00	956.649,81	956.649,81	0,00
3.1	Receita Bruta	0,00	956.649,81	956.649,81	0,00
3.1.1	Receitas	0,00	956.649,81	956.649,81	0,00
3.1.1.01	Receita de Subvenção e Doações	0,00	907.216,75	907.216,75	0,00
3.1.1.002	Receita de Doações e Promoções	0,00	18.812,07	18.812,07	0,00
3.1.1.0002	Receita de Promoções	0,00	18.812,07	18.812,07	0,00
3.1.1.0003	Receita de Subvenção Estadual	0,00	231.612,33	231.612,33	0,00
3.1.1.0001	Receita de Sub Estadual SIAFEM	0,00	198.708,92	198.708,92	0,00
3.1.1.0005	Receita de Sub Estadual	0,00	32.903,41	32.903,41	0,00
3.1.1.0004	Receita Subvenção Municipal	0,00	561.752,00	561.752,00	0,00
3.1.1.0001	Receita P M Fernandópolis (Cofasp)	0,00	12.600,00	12.600,00	0,00
3.1.1.0002	Receita P M Fernandópolis (Casa Abrigo)	0,00	240.000,00	240.000,00	0,00
3.1.1.0003	Receita P M Meridiano (Casa Abrigo)	0,00	53.400,00	53.400,00	0,00
3.1.1.0004	Receita P M Estrela D'Oeste (Casa Abrigo)	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
3.1.1.0005	Receita P M Pedranópolis (Casa Abrigo)	0,00	57.000,00	57.000,00	0,00
3.1.1.0006	Receita P M Macédonia (Casa Abrigo)	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
3.1.1.0007	Receita P M Cosmorama (Casa Abrigo)	0,00	54.912,00	54.912,00	0,00
3.1.1.0008	Receita Sub Municipal CMDCA (C Abrigo)	0,00	19.840,00	19.840,00	0,00
3.1.1.					



## publicações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## LEI N° 4.476 – DE 06 DE MAIO DE 2016

(Dispõe sobre autorização para firmar convênio de Mútua Cooperação e conceder subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Mútua Cooperação para o atendimento na área da saúde, e conceder subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.844.287/0001-08, entidade sem fins lucrativos, declarada como de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 03, de 09 de Maio de 1962, com sede na Av. Afonso Cáfarro nº 2.630, Jardim Santista, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, a ser repassada em parcelas mensais de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), tendo como competência o mês de Janeiro/2016, sendo que, os recursos a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, serão cessados a partir do mês em que os trabalhos de atendimento/assistência forem iniciados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, não havendo obrigatoriedade de completar o valor total.

§ 1º. - A subvenção prevista no caput do presente artigo, será aplicada exclusivamente no custeio de despesas, podendo a Instituição pagar material de lavanderia, rouparia, medicamentos, profissional médico, quaisquer profissional que presta serviço no Pronto Socorro, água e esgoto, energia elétrica, telefone, material de consumo de escritório e enfermagem, material de limpeza, gazes medicinais, contratação de empresa médica para prestação e desenvolvimento de ações básicas de saúde, com especial atenção aos atendimentos de urgência básica.

§ 2º. - A liberação de cada parcela mensal da subvenção de que trata a presente lei, fica condicionada à prestação de contas da parcela recebida no mês anterior, sob pena de não liberação das parcelas seguintes, nos termos do convênio a ser celebrado entre as partes, sob pena das providências que se acharem necessárias e impedimento de habilitação para o recebimento de novas transferências de recursos a qualquer título.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento da despesa vigente para o exercício de 2016, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de maio de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: sábado, dia 07 de Maio de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.793.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## LEI N° 4.477 – DE 06 DE MAIO DE 2016

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 144.720,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 – FDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2.038 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Física.....R\$ 144.720,00

FR: Estadual

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do Programa de Incentivo da “Campanha Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti”.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de maio de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: sábado, dia 07 de Maio de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.793.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## LEI COMPLEMENTAR N° 134 – DE 06 DE MAIO DE 2016

(Altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 72, de 18 de agosto de 2009 e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Os artigos 4º, 43, 44, 45, 48, 49, 53 e 54 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 18 de agosto de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

(...)

**CAPÍTULO VIII**  
DO ACESSO AOS MERCADOS  
SEÇÃO I  
DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS

“Art. 43 Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos desta lei e das legislações federais e estaduais competentes, objetivando:

I .....;

II .....;

III .....;

IV .....;

V .....”

“Art. 44 Para a ampliação da participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e demais beneficiários do tratamento favorecido nas licitações, o Município poderá:

I - instituir cadastro próprio dos referidos beneficiários sediados local ou regionalmente, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a identificação, capacitação e notificação dos mesmos nas licitações, facilitar a pesquisa de preço para realizações de certames exclusivos, formação de parcerias e subcontratações, além de também estimular o cadastramento destas empresas nos sistemas eletrônicos de compras;

(...)

IV na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação de beneficiários do tratamento favorecido sediados local ou regionalmente.

V - elaborar editais de licitação por item quando se tratar de bem divisível e cuja segregação não comprometa a qualidade, o preço ou importe em qualquer outro tipo de prejuízo à aquisição do produto, permitindo-se mais de um vencedor para uma mesma licitação.”

“Art. 45 A órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município realizará licitação presencial ou eletrônica descrevendo o objeto da contratação de modo a assegurar, quando possível, os privilégios concedidos aos beneficiários do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006.”

“Art. 48 (...)

§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo término inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuals certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

§2º(...)"

“Art. 49 A empresa vencedora da licitação poderá, preferencialmente, subcontratar serviços ou insumos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.”

“Art. 53 (...)

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte demais beneficiários do tratamento favorecido que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 52 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.”

“Art. 54 A Administração Pública Municipal deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de beneficiários do tratamento diferenciado nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou outro valor que vier a ser definido a nível federal e de aplicação nacional.”

**Art. 2º. O artigo 43 da Lei Complementar Municipal 72, de 18 de agosto de 2009, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º:**

“Art. 43 (...)

§1º Subordinam-se ao disposto neste Capítulo todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes do Município de Fernandópolis, incluídas as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal.

§2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos e jurídicos do Município de Fernandópolis;

II - âmbito regional - limites geográficos e jurídicos da circunscrição judiciária a qual pertence a Comarca de Fernandópolis, nos termos da legislação estadual referente à organização judiciária do Estado de São Paulo.

§3º Para os fins dispostos neste capítulo, o enquadramento como:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei nº 123, de 2006;

II - agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

III - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV - microempreendedor individual se dará nos termos do §1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006 e art. 5º desta Lei;

V - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.”

**Art. 3º. Esta lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.**

Art. 4º. Ficam revogados o inciso I do caput e §§ 1º e 2º do art. 50 e o Inciso I do art. 56 da Lei Complementar Municipal 72, de 18 de agosto de 2009.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de maio de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -  
Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis complementares e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Uma publicação: sábado, dia 07 de Maio de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.793.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**  
**DECRETO N° 7.565 - DE 06 DE MAIO DE 2016**  
(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

DECREETA:

Artigo 1º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na lei nº 4.474, de 06 de maio de 2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 552.111,10 (quinquinhos e cinquenta dois mil, cento e onze reais e dez centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO  
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0021.2.127 – Atenção Básica

4.4.90.52.-Equipamentos e Material Permanente...R\$ 552.111,10

FR: Federal

Artigo 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Par

